



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

# 2024

Nome	CPF	Cargo	Período de gestão	Ato de nomeação/designação	E-mail institucional
Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli	***.423.178-**	Presidente	01/01/2024 a 31/12/2026	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-1869/2023</a>	presidencia@confea.org.br
Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit	***.599.100-**	Vice-Presidente	25/01/2023 até 23/01/2024	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-0003/2023</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque	***095.644-**	Diretor	25/01/2023 até 23/01/2024	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-0004/2023</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota	***.358.544- **	Diretor	25/01/2023 até 23/01/2024	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-0004/2023</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Civ. Neemias Machado Barbosa	***.955.932-**	Diretor	25/01/2023 até 23/01/2024	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-0004/2023</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br

Nome	CPF	Cargo	Período de gestão	Ato de nomeação/designação	E-mail institucional
Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli	***.423.178-**	Presidente	01/01/2024 a 31/12/2026	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-1869/2023</a>	presidencia@confea.org.br
Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit	***.599.100-**	Vice-Presidente	24/01/2024 até 24/08/2024 (afastamento definitivo) *	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-0001/2024</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi	***.956.479-**	Vice-Presidente	27/09/2024 até 31/12/2024 (encerramento de mandato)	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-1945/2024</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Agr. Álvaro João Bridi	***.622.207-**	Diretor	24/01/2024 até a primeira sessão plenária ordinária de 2025	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-0003/2024</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira	***.236.753-**	Diretor	24/01/2024 até 31/12/2024 (encerramento do mandato)	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-0003/2024</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira	***.586.202-**	Diretor	24/01/2024 até 31/12/2024 (encerramento do mandato)	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-0003/2024</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago	***.204.312-**	Diretor	24/01/2024 até a primeira sessão plenária ordinária de 2025	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-0003/2024</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Ftal. Nielsen Christianni Gomes da Silva	***.651.704-**	Diretor	24/01/2024 até a primeira sessão plenária ordinária de 2025	<a href="#">Decisão Plenária nº PL-0003/2024</a>	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br

Nome	CPF	Situação	Período	Referência
Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit	***.599.100-**	Desincompatibilização para concorrer às eleições para Diretor-Executivo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea	29/03/2024 a 29/05/2024	SEI 0935439 – Processo 00.002060/2024-42
Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit	***.599.100-**	*Afastamento definitivo	A partir de 25/08/2024	SEI 1027370 – Processo 00.004996/2024-16

**Observação (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 - Regimento do Confea):**

Art. 48. O presidente do Confea é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo vice-presidente.

Parágrafo único. Na ausência do vice-presidente, substituirá o presidente o integrante do Conselho Diretor registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea.

(...)

Art. 60. O diretor toma posse perante o presidente do Confea na primeira sessão plenária ordinária do período para o qual foi eleito ou indicado.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado pelo presidente e pelo diretor.

Art. 61. O período de mandato de diretor inicia-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerra-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro federal neste período.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância de função de diretor, o Plenário fará nova eleição para a complementação do mandato.

Art. 62. A substituição do presidente por diretor somente será caracterizada como efetivo exercício do mandato de presidente, quando ocorrer em caráter permanente.